



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Editais Nº 04- FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

*Estabelece normas do Processo Seletivo de
Professor formador bolsista para o curso de
Biblioteconomia da Faculdade de Informação
e Comunicação FIC/UFG do Programa
Universidade Aberta do Brasil - UAB.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC), torna público o processo de seleção de professores(as) formadores(as)bolsistas para atuação nos cursos do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Os processos seletivos serão realizados segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.3 A seleção de professores bolsistas (Grupo 4 - Professor(a) formador(a) – Portaria 102/2019 – CAPES, Artigo 2º) do curso de Biblioteconomia no Programa UAB será realizada pela Faculdade de Informação e Comunicação, responsável pelo curso, de acordo com o método adotado pela UFG para a definição do(a) docente responsável por cada disciplina dos seus cursos, **“com a participação restrita aos docentes efetivos concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de docentes externos nos casos de não preenchimento de vagas (§ 4º do Artigo 6º da Portaria 102/2019)”**.

1.4 Na UFG, os nomes dos professores do quadro da instituição que preencherem os requisitos para assumir as disciplinas na modalidade a distância serão submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, observando-se os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

1.5 Caso a vaga para a disciplina do curso a distância não seja preenchida por docentes da própria instituição, ela poderá ser ocupada por docentes externos que preencherem os requisitos exigidos neste edital, em especial, ao item. 4.1, alíneas A, B e C, com reconhecida competência na área de atuação. Os(as) docentes externos(as) devem se submeter aos trâmites de aprovação dos seus nomes no Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, conforme critérios previstos neste edital nos itens 4 e 5. A participação de professores(as) externos (as) à UFG não configura vínculo empregatício.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

Professor(a) Formador(a) – Curso de Biblioteconomia EAD		
Vagas / Disciplinas	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
1 (uma) vaga para cada disciplina – professor(a) formador(a) Estágio Supervisionado	20h	Até 4 anos

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) EM CURSOS DA UAB

- 3.1** Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 3.2** Atender e orientar estudantes nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 3.3** Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 3.4** Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino. **Obrigatório para todos(as) (os)as docentes a capacitação no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ;**
- 3.5** Elaborar plano de ensino e coordenar as atividades acadêmicas dos tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob a sua coordenação;
- 3.6** Acompanhar o trabalho dos estudantes, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- 3.7** Elaborar materiais e atividades complementares para a disciplina sob sua responsabilidade, bem como alimentar o ambiente Moodle IPÊ com os conteúdos propostos;
- 3.8** Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Curso;
- 3.9** Apresentar à coordenadora de curso e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no sistema SIGAA, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 3.10** Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- 3.11** Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 3.12** Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC quando solicitado;

3.13 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do curso (compatível com a exigência da função).

3.14 Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com a frequência prevista no Projeto Pedagógico do curso;

3.15 Participar da reoferta de uma nova turma da disciplina para contemplar os estudantes; em recuperação e/ou reprovados e os que ainda não cursaram a disciplina, sem a necessidade de novo pagamento de bolsa.

3.16 Orientar estágio curricular não obrigatório do curso, sem necessidade de pagamento de bolsa.

3.17 A critério da coordenação do curso, o(a) professor(a) formador(a) poderá ser convidado(a), antes do período de oferta da disciplina, para assumir a coordenação de estágio.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela Faculdade de Informação e Comunicação, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, o candidato deverá:

A. Ter graduação em Biblioteconomia com pós-graduação *Strictu Sensu* em qualquer área;

B. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério do ensino superior;

C. Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDEx, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016).

4.2 Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, a experiência no magistério exigida no item 4.1, alínea “B”, compreende também a atuação nas atividades existentes **no Sistema UAB**, na função de formador devidamente comprovadas.

4.3 Docentes externos à UFG, que preenchem os requisitos exigidos neste edital no item 4.1, alíneas A, B e C, poderão se inscrever no cadastro de reserva para concorrer à vaga caso essa não seja ocupada por docentes da instituição.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **14 de junho a 14 de julho de 2021**.

5.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o *e-mail* institucional: <

coordenacaobibead.fic@ufg.br>, contendo ficha de inscrição e documentos comprobatórios conforme item 4.1.

5.2.1 Serão disponibilizadas duas fichas de inscrição: uma para docente interno e outra para docente externo.

5.2.3 No ato de preenchimento da ficha, os(as) candidatos(as) deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos e a ementa da disciplina disponível no ANEXO I do presente edital.

5.4 A homologação das inscrições será publicada na página do processo seletivo (www.fic.ufg.br), conforme cronograma do item 10.

5.5 Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão submeter seus nomes à direção da Faculdade de Informação e Comunicação, responsável pelo curso, enviando ficha de inscrição disponibilizada no site: <www.fic.ufg.br>, via e-mail institucional: <coordenacaobibead.fic@ufg.br>, para análise e aprovação em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, a ser realizada no prazo mínimo de 30 dias após a publicação do certame, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

5.6 Os docentes externos deverão enviar a versão resumida do seu Currículo Lattes, bem como documentos comprobatórios, item 4.1, anexados ao e-mail de inscrição no processo seletivo, para análise durante a reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

5.7 Surgindo novas vagas não ocupadas por docentes da própria instituição, os docentes externos que forem aprovados e não forem chamados imediatamente para ocupar as vagas ociosas do curso poderão ser convocados de acordo com o domínio do conteúdo a ser ministrado, após análise pedagógica da coordenação do curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observando-se a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos prevista nas normativas do curso contemplado pela seleção.

5.8 No caso de existir algum impedimento ou falta de disponibilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) para ministrar a disciplina, no momento de oferta da mesma, outro(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) para atuar no curso, poderá ministrar tal disciplina quando ofertada, com a análise e aprovação do Conselho Diretor.

5.9 O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.10 Após a aprovação (em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica) dos nomes dos docentes que atuarão nos cursos da UAB, a direção da Faculdade de Informação e Comunicação deverá encaminhar à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede: um ofício relatando o processo de seleção dos professores(as) formadores(as); a Certidão de Ata de aprovação dos nomes dos docentes; os documentos comprobatórios de que cada docente aprovado atende aos

requisitos exigidos neste edital no item 4.1; e o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria de Professor(a) formador(a), devidamente preenchido e assinado por cada docente aprovado no processo seletivo, com o reconhecimento da assinatura pelo coordenador do curso ou pelo diretor da Unidade Acadêmica.

5.11 A data e local de realização da reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação, na qual os nomes dos(as) candidatos(as) a professor(a) formador(a) na UAB serão votados, devem ser informados à Coordenação da UAB/UFG que acompanhará o processo seletivo e encaminhará os resultados à CAPES, conforme o § 5º, do Artigo 5º da Portaria 102/2019 – CAPES.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a decisão do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica que oferta o curso, respeitando a autonomia e as normas internas da UFG para a lotação do corpo docente.

6.2 Caso mais de um docente do quadro da instituição se candidate à vaga, esses docentes poderão fazer a defesa de sua candidatura na reunião do Conselho Diretor antes da votação que determinará qual deles deverá assumir a disciplina. Os critérios de desempate serão:

- 1) Experiência na área da disciplina;
- 2) Maior tempo de docência;
- 3) Experiência em EAD.

6.3 Caso nenhum docente do quadro da instituição se candidate a ocupar a vaga e exista mais de um docente externo candidato à vaga, seus currículos deverão ser analisados por uma comissão do curso de Biblioteconomia da FIC para definir a ordem de classificação dos candidatos e classificados conforme critérios do item 6.2.

6.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no site da Faculdade de Informação e Comunicação, no endereço: <www.fic.ufg.br>, após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vaga ofertada no processo seletivo serão convocados pela Unidade Acadêmica do curso para atuarem como professores(as) formadores(as) e deverão:

a) Entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais, em data especificada no cronograma no item 10 deste edital:

a.1 documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;

- a.2** comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
- a.3** documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura a professor(a) formador(a), descritos no item 4.1 para docentes do quadro da UFG, ou descritos item 4.1, alíneas A, B e C para docentes externos;

b) Preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de que não acumula Bolsas UAB (4.1).

7.2 O descumprimento ao item 4.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados, de acordo com a data de oferta da(s) disciplina(s) escolhida(s), Anexo II, um semestre antes do início para elaboração de material complementar a ser disponibilizado no sistema Moodle IPÊ.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail do curso de biblioteconomia EAD (coordenacaobibead.fic@ufg.br), obrigatoriamente, com o título **RECURSO - e nome completo do candidato na assinatura**, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG e seus servidores.

8.4 Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo, uma reunião extraordinária do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9 DA BOLSA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

9.1 Os professores(as) formadores(as) convocados e em exercício farão jus à bolsa atualmente no valor de R\$ 1.100,00 para professor(a) formador(a) II e no valor de R\$ 1.300,00 para professor(a) formador(a) I, a depender do tempo de comprovação da docência em nível superior.

9.2 As bolsas serão pagas durante a oferta da disciplina escolhida.

9.3 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior diretamente em conta corrente do(a) Professor(a).

9.4 Para a função de professor(a) formador(a), o pagamento das bolsas não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompido

a qualquer tempo em caso de não cumprimento pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10 DO CRONOGRAMA:

Ação	Período
Divulgação do edital	14/06/2021

Inscrições	14/06/2021 a 14/07/2021
Homologação das inscrições	15/07/2021 às 20h00
Recurso contra a homologação das inscrições	16/07/2021 e 17/07/2021
Período de análise recurso homologação	18/07/2021
Resultado final das inscrições homologadas	19/07/2021
Análise da comissão	20/07/2021
Aprovação dos/as candidatos/as no Conselho Diretor	21/07/2021
Período de recursos	22/07/2021 e 23/07/2021
Análise dos recursos	24/07/2021
Divulgação do resultado final da seleção	25/07/2021

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de professor(a) formador(a).

11.2 Os candidatos aprovados e não classificados para a vaga poderão ser convocados pela UFG por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

11.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de quatro anos.

11.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso

e terá sua bolsa cancelada.

11.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: <coordenacaobibead.fic@ufg.br>.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

Goiânia, 14 de Junho de 2021.

Profa. Dra. Angelita Pereira De Lima
Diretora da Faculdade de Informação e Comunicação FIC/UFG

ANEXO I - Requisitos e ementa da disciplina

Disciplina	Requisitos
Estágio	Graduação em biblioteconomia com pós graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

Formulário de Inscrição – Professores Internos UFG		
Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Faculdade/curso que leciona:		
☐ Docente efetivo ☐ Docente substituto ☐ Docente aposentado		
Matrícula (SIAPE):		E-mail:
Endereço:		
Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial:()	Celular: ()

Documentos Pessoais		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:
Experiência em EAD: () Sim () Não		
Tempo de docência no Ensino Superior:		

Declaro que li e concordo com todos(as) os termos previstos no Edital n.04/2021, *Processo Seletivo para Professor(a) formador(a) de Curso de Biblioteconomia FIC/UFG do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil*. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção de professor formador de curso de *biblioteconomia*.

Goiânia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES(AS) EXTERNOS(AS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSORES EXTERNOS		
Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Formação:		
Matrícula (SIAPE):		E-mail:
Endereço		
Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial:()	Celular: ()
Documentos Pessoais		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:
Experiência em EAD: () Sim () Não		
Tempo de docência no Ensino Superior:		

Declaro que li e concordo com todos(as) os termos previstos no Edital n.04/2021, *Processo Seletivo para Professor(a) formador(a) do curso de Biblioteconomia EAD FIC/UFG do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil*. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção de professor formador de curso de *biblioteconomia*.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)